



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33

### LEI Nº 1.022/2013

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2013, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2010-2013 e Inclusão na LDO para 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU, E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2013, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2013 no valor total de R\$ 1.113.662,00 (Hum milhão, cento e treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais), nas seguintes dotações:

**05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS**  
**05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO**  
05002:1545100531.045 – Pav. com Bloco Sextavado de Concreto 16.800,00m<sup>2</sup> no Trecho Bairro Zimaré até Rodovia PR/182 com extensão de 2.800,00m.  
**FONTE: 757 – Conv. Pav. com Bloco Sextavado**  
**300000:- DESPESAS CORRENTES**  
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**333000:- TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**  
333093:- Indenizações e Restituições ..... R\$- 20.000,00  
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000:- INVESTIMENTOS**  
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**  
449051:- Obras e Instalações ..... R\$- 1.093.662,00  

---

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$- 1.113.662,00**

Artigo 2º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 1.113.662,00 (Hum milhão, cento e treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

1325.06.99.27.00 – Rendim. Aplic. Financ. – Conv.  
Pav. com Bloco Sextavado – F. 757 ..... R\$- 20.000,00

32

Editado no Diário do Nordeste  
Edição N.º 16.626  
Folha N.º 23  
Em 11 / 10 / 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33

2472.99.99.01.00 – Conv. Pavimentação com Bloco  
Sextavado – F. 757..... R\$- 1.093.662,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... R\$- 1.113.662,00**

Artigo 3º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 717/09 de 08 de outubro de 2009, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2010 a 2013:

<b>AÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
089	045	Pav. com Bloco Sextavado de Concreto 16.800,00m <sup>2</sup> no Trecho Bairro Zimaré até Rodovia PR/182 com extensão de 2.800,00m.

Artigo 4º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 953/12 de 19 de junho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte meta de trabalho:

**05000 – DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
089	045	Pav. com Bloco Sextavado de Concreto 16.800,00m <sup>2</sup> no Trecho Bairro Zimaré até Rodovia PR/182 com extensão de 2.800,00m.

Artigo 5º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (10/10/2013).

  
PEDRO CASTANHARI  
PREFEITO MUNICIPAL